

GUIA DO EMPRESÁRIO

Credenciamento do Empresário do Comércio

Entenda o processo, os documentos necessários e como o Sindivarejo ajuda sua empresa em cada etapa.

Este guia foi feito para você

Se você recebeu informações sobre o Credenciamento do Empresário do Comércio e ficou com dúvidas, aqui está o passo a passo em linguagem simples. O objetivo é mostrar o que é o credenciamento, o que precisa ser enviado, como verificamos a situação da empresa e o que acontece depois.

Em poucas palavras

O credenciamento empresarial é a etapa que comprova a vinculação do empresário ao Sistema Fecomércio MS. Depois dessa etapa, o empresário poderá solicitar a Credencial Sesc MS, na categoria Conveniado - Empresário do Comércio, conforme as regras do programa.

Importante

Credenciamento empresarial e Credencial Sesc MS não são a mesma coisa. Primeiro é feita a validação do vínculo empresarial. A Credencial Sesc é uma etapa posterior e dá acesso aos serviços e benefícios da categoria correspondente.

Quem pode solicitar?

- Empresários do comércio (exceto MEI, conforme o material de credenciamento).
- Sócios e administradores de empresas comerciais.
- Representantes legais devidamente autorizados.
- Empresas enquadradas nos requisitos de contribuição e representação do Sistema Comércio.

O material de credenciamento também informa que a empresa deve possuir, no mínimo, três anos de atuação para obtenção do benefício.

1. O que você precisa enviar para iniciar o processo

Para que a análise seja feita com segurança e sem retrabalho, reúna os dados e documentos abaixo:

- Nome completo, telefone e e-mail do solicitante.
- Razão social e CNPJ da empresa.
- Contrato Social ou última alteração registrada.
- Documento oficial com foto do solicitante.
- Cartão do CNPJ.
- Procuração, quando o solicitante não for sócio ou administrador.
- RE - Relação de Empregados.
- Comprovantes de pagamento da Contribuição Assistencial Patronal, quando já disponíveis.

Para o levantamento do Sindivarejo, precisamos de duas informações essenciais

1) CNPJ da empresa; 2) quantidade de colaboradores registrados em cada competência que estiver em aberto. Essa quantidade é necessária porque o valor da contribuição é definido pela faixa de empregados prevista na Convenção Coletiva de Trabalho aplicável a cada período.

2. Qual é o papel do Sindivarejo?

O Sindivarejo Campo Grande representa empresas do comércio varejista enquadradas em 73 CNAEs de sua abrangência. No credenciamento, nossa função é verificar se a empresa está dentro da categoria representada e analisar sua situação em relação ao instrumento coletivo aplicável.

1

Confirmamos o enquadramento da empresa

Verificamos o CNPJ, a atividade econômica principal e se o CNAE está entre as atividades representadas pelo Sindivarejo Campo Grande.

2

Levantamos as competências desde 2023

Conferimos as competências de Contribuição Assistencial Patronal desde 2023 até a competência vigente aplicável ao pedido, identificando o que está pago e o que eventualmente permanece em aberto.

3

Calculamos cada período pela CCT correspondente

Para cada competência em aberto, aplicamos a regra e a faixa de empregados previstas na Convenção Coletiva de Trabalho vigente naquele período.

4

Orientamos a regularização, quando necessária

Se houver pendência, apresentamos o levantamento e as orientações para regularização. Após a confirmação dos pagamentos, atualizamos a situação da empresa.

5

Emitimos a declaração de adimplência

Estando a empresa regular no levantamento, o Sindivarejo poderá emitir a Declaração de Adimplência referente às obrigações assistenciais patronais verificadas, para instruir a continuidade do processo de credenciamento.

3. Entenda a Contribuição Assistencial Patronal

Essa é uma das partes que mais gera dúvidas. Por isso, explicamos de forma objetiva:

Não é mensalidade associativa

A Contribuição Assistencial Patronal está prevista no instrumento coletivo da categoria. No procedimento do Sindivarejo, ela é analisada como obrigação vinculada à Convenção Coletiva de Trabalho e não como mensalidade de associação ou filiação à entidade.

Quando ocorre?

A CCT vigente do comércio varejista de Campo Grande prevê recolhimento duas vezes ao ano: uma competência com prazo até 31 de março e outra com prazo até 31 de agosto.

Como o valor é definido?

O valor não é calculado sobre faturamento. A faixa aplicável é definida de acordo com a quantidade de empregados da empresa no período da contribuição, conforme a tabela prevista na CCT vigente em cada competência.

Por que pedimos a quantidade de colaboradores de cada período?

Porque uma empresa pode ter tido 2 empregados em uma competência, 6 em outra e 10 em outra. Para fazer um levantamento correto, não podemos usar apenas o número atual de colaboradores. Precisamos da quantidade correspondente a cada período em aberto.

Exemplo simples

Competência	Informação necessária	Como analisamos
1º semestre de 2024	Quantidade de empregados naquele período	CCT vigente na competência
2º semestre de 2024	Quantidade de empregados naquele período	CCT vigente na competência
1º semestre de 2025	Quantidade de empregados naquele período	CCT vigente na competência

Observação: o exemplo acima mostra apenas a lógica do levantamento. Valores e condições são conferidos conforme o instrumento coletivo vigente em cada competência.

4. Por que o levantamento começa em 2023?

O material do credenciamento empresarial disponibilizado pelo Sistema Fecomércio MS solicita comprovantes de pagamento da Contribuição Assistencial dos anos de 2023, 2024 e 2025, conforme a Convenção Coletiva da categoria. Para pedidos realizados em 2026, o Sindivarejo faz a conferência desde 2023 até a competência atual aplicável, para que a situação apresentada esteja atualizada.

5. O que acontece se houver alguma pendência?

Ter uma competência em aberto não significa que você não possa iniciar o atendimento. O Sindivarejo fará o levantamento e mostrará exatamente o que precisa ser conferido ou regularizado.

1**Você envia o CNPJ e as informações solicitadas**

Principalmente a quantidade de empregados de cada competência identificada como pendente.

2**O Sindivarejo apresenta o levantamento**

Você recebe a relação das competências analisadas e, se houver valores em aberto, a orientação correspondente.

3**A empresa confere as informações**

Se já houver pagamento não localizado, basta encaminhar o comprovante para reanálise.

4**Havendo valor devido, a empresa pode regularizar**

Após a identificação do pagamento, atualizamos nosso controle e concluímos a análise de adimplência.

5**Com a situação regular, emitimos a declaração**

A Declaração de Adimplência poderá ser usada junto à documentação necessária para continuidade do credenciamento empresarial.

6. E depois da declaração do Sindivarejo?

Com a etapa sindical concluída, o empresário segue com a documentação exigida no processo de credenciamento empresarial. O material oficial indica o envio dos dados e documentos para o canal de credenciamento da Fecomércio MS, onde ocorre a análise de elegibilidade, aprovação e posterior emissão da credencial empresarial em formato digital.

Depois do credenciamento empresarial

Uma vez concluído o credenciamento, o empresário poderá solicitar a Credencial Sesc MS na categoria Conveniado - Empresário do Comércio, ampliando o acesso aos serviços disponíveis para si e sua família, conforme as regras do Sesc MS.

Benefícios indicados no material do Sesc MS

- Educação
- Saúde
- Cultura
- Lazer
- Assistência

7. Perguntas frequentes

Preciso ser associado ao Sindivarejo para fazer o levantamento?

O levantamento de enquadramento e das obrigações previstas na CCT é relacionado à categoria econômica representada. A Contribuição Assistencial Patronal analisada no procedimento não é mensalidade associativa.

Sou MEI. Posso solicitar essa credencial?

O material de credenciamento disponibilizado informa que empresários do comércio podem solicitar, exceto MEI.

Minha empresa tem menos de três anos. Posso obter o benefício?

O material oficial consultado informa requisito mínimo de três anos de atuação para obtenção do benefício.

Não sei quantos empregados eu tinha em 2023 ou 2024. O que faço?

SINDIVAREJO CAMPO GRANDE

Consulte a documentação trabalhista/folha de pagamento de cada competência. O número correto do período é necessário para aplicar a faixa prevista na CCT correspondente.

Eu já paguei, mas o Sindivarejo não localizou. Preciso pagar novamente?

Não. Encaminhe o comprovante para conferência. O pagamento deve ser verificado antes de qualquer nova orientação de cobrança.

A declaração do Sindivarejo substitui todos os documentos do credenciamento?

Não. Ela integra a etapa de comprovação da situação sindical/assistencial. O processo de credenciamento possui outros documentos, como Contrato Social, documento com foto, cartão do CNPJ, RE e procuração quando aplicável.

8. Checklist para falar com o Sindivarejo

- ☐ CNPJ da empresa
- ☐ Nome e contato do responsável
- ☐ Quantidade de empregados por competência em aberto
- ☐ Comprovantes de pagamentos já realizados, se houver
- ☐ RE/Relação de Empregados ou documento equivalente para conferência, quando solicitado

Nosso objetivo é facilitar o seu processo

O Sindivarejo orienta o empresário, confere o enquadramento, realiza o levantamento das competências, identifica pagamentos e pendências e, quando a situação estiver regular, formaliza a adimplência para que o processo de credenciamento possa seguir com segurança.